



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.961, DE 20 DE JULHO DE 2015.

*Altera dispositivo da Lei nº. 8.709, de 24 de outubro de 2005, que reconhece como utilidade pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.709, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Potiguar de Prevenção e Combate às Drogas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o Instituto Terapêutico Nova Aliança do RN, com sede e foro no Município de Nísia Floresta, estado do Rio Grande do Norte.”. (NR)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de julho de 2015,  
194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA  
Edilson Alves de França